

#### EDITAL Nº 045/2016 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - Campus Brusque

Dispõe sobre as vagas para o Curso INTRODUÇÃO À TRADUÇÃO DE GAMES, na Modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito Instituto Federal Catarinense — Campus Brusque - a ser ofertado no segundo semestre de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Brusque, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **INTRODUÇÃO À TRADUÇÃO DE GAMES**, regido pelas disposições a seguir.

#### 1. Apresentação do Curso

A indústria global de *games* é multimilionária e seu faturamento anual é o maior na indústria de entretenimento – em 2017, seu faturamento deverá ultrapassar 80 bilhões de dólares (FORBES, 2012). Parte desse sucesso global deve-se aos processos de internacionalização e de localização (tradução) de games, que adaptam os games, tanto linguística quanto culturalmente, para diversos territórios. De acordo com Chandler e Deming (2012), de 30 a 50% do faturamento dos *games* vêm do mercado internacional. Assim, o curso FIC **Introdução à Tradução de Games** objetiva fomentar discussões sobre o processo de localização/tradução de games no âmbito do IFC Brusque.

#### 2. Cursos e Vagas

Serão ofertadas um total de 10 vagas, na modalidade semipresencial (16 horas presenciais e 16 horas online, totalizando 32 horas de curso), conforme cronograma abaixo:

**Turma 01: 10 Vagas** – As aulas presenciais acontecerão nas segundas e terças-feiras (dias 21, 22, 28 e 29/11 no período matutino, das 8h00 às 12h00) no campus IFC Brusque. As aulas online serão realizadas na plataforma Moodle.

Início das aulas: 21/11/2016 no IFC - Campus Brusque.

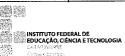
#### 3. Dos Requisitos

Para se candidatar às vagas, os interessados devem possuir conhecimentos de inglês, que serão avaliados na primeira aula.

#### 4. Da Inscrição

4.1 Período das inscrições: de 20/10/2016 a 02/11/2016

**4.2** As inscrições são realizadas pelo formulário *online*, disponível no site da instituição (<a href="www.brusque.ifc.edu.br">www.brusque.ifc.edu.br</a>), conforme cronograma deste edital (item 5). Os candidatos, **após** 







**inscritos e sorteados**, deverão procurar a Secretaria Escolar do Campus Brusque, na Rua Hercílio Luz, 373, Centro, para efetuar a **matrícula**, que será também conforme item 5 (cronograma) deste edital.

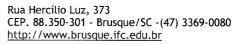
## 5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 20/10 a 02/11/2016 no link https://goo.gl/zTvEfq
2	Homologação dos Inscritos	03/11/2016 no site www.brusque.ifc.edu.br
3	Sorteio e Divulgação	07/11/2016 Sorteio: às 14h00 no campus IFC Brusque Divulgação: no site www.brusque.ifc.edu.br a partir das 16h00
4	Período para Recurso	08/11/2016 até às 22h00 no campus IFC Brusque (ver anexo)
5	Resultado do Recurso	09/11/2016
6	Matrícula	10 e 11/11 e 16 e 17/11 Local: Secretaria Escolar do Campus Brusque, na Rua Hercílio Luz, 373, Centro, Brusque Horário: das 13h00 às 17h00
7	Início das Aulas	21/11/2016

# 6. DA SELEÇÃO

- **6.1**. A seleção se dará por sorteio público a ser realizado **conforme cronograma deste edital (item 5)**;
- 6.2 Dois servidores do IFC Brusque realizarão o sorteio;
- 6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos;
- **6.4** Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização;
- **6.5.** No caso de o número de inscrições ser inferior ao número de vagas ofertadas neste edital, não haverá necessidade de realização do sorteio. Assim, todos os candidatos que







tiverem suas inscrições homologadas poderão realizar a matrícula nas datas previstas no cronograma desse edital.

**6.6** Não é obrigatória a presença dos candidatos ao sorteio das vagas, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento. A lista nominal, em ordem alfabética, dos candidatos sorteados será publicada no sítio eletrônio do IFC – Campus Brusque, conforme cronograma deste edital.

## 7. DA MATRÍCULA

- **7.1** O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste Edital, poderá realizar sua matrícula presencialmente na secretaria escolar do campus IFC Brusque, nos dias 10 e 11/11 e 16 e 17/11, no período vespertino (das 13h00 às 17h00);
- **7.2** O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 7.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original), ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Comprovante de escolaridade ou documento equivalente (cópia acompanhada do original).
- **7.4** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- **7.5** Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos neste edital, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1**. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas, o campus IFC Brusque cancelará a oferta do curso.
- **8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC campus Brusque.







- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Edital.
- 8.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Campus.
- 8.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 8.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas desse termo.

Brusque, 19 de outubro de 2016.

Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Brusque

Portaria 1.103 D.O.U 31/03/2016